



RESOLUÇÃO Nº. 001/2017 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 13 de dezembro de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência– CEP/AMPREV, para o ano de 2017, conforme tabela abaixo

Mês	Dia
Janeiro	17 (terça-feira)
Fevereiro	21 (terça-feira)
Março	28 (terça-feira)
Abril	25 (terça-feira)
Mai	30 (terça-feira)
Junho	27 (terça-feira)
Julho	25 (terça-feira)
Agosto	29 (terça-feira)
Setembro	26 (terça-feira)
Outubro	31 (terça-feira)
Novembro	28 (terça-feira)
Dezembro	12 (terça-feira)

Art. 2º - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de dezembro de 2016.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2017.

Arnaldo Santos Filho
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
24 de Janeiro de 2017 - Terça-feira
Circulação: 30.01.2017 às 12:00h
Tiragem: 250 exemplares com 20 páginas
Nº 6367

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 001/2017-CPL/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0015, de 03 de Janeiro de 2017, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as policiais militares abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o exercício financeiro de 2017:

I - CAP QOPMC Josiene Menezes Fontenelle Rodrigues - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - 2º SGT QPPMC Ruana Elyene dos Santos Ribeiro da Costa - Membro Titular e Secretária da Comissão;

III - 3º SGT QPPMC Josiane Cardoso da Costa de Souza - Membro Titular;

IV - CB QPPMC Dgianny Matos dos Santos - Membro Titular;

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será representada por integrantes da comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição

divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2017.

RODOLFO PEREIRA DE O. JÚNIOR - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2017-CPL/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0015, de 03 de Janeiro de 2017, e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o exercício da função de Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio aos pregões, para o exercício financeiro de 2017, os seguintes policiais:

I - PREGOEIRO

a) CAP QOPMC Josiene Menezes Fontenelle Rodrigues

b) 3º SGT QPPMC Josiane Cardoso da Costa de Souza

II - EQUIPE DE APOIO

a) 2º SGT QPPMC Ruana Elyene dos Santos Ribeiro da Costa

b) CB QPPMC Dgianny Matos dos Santos

Parágrafo Único - As policiais designadas para o exercício da função de pregoeira poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer delas, bem como poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

Quartel em Macapá - AP, 03 de Janeiro de 2017.

RODOLFO PEREIRA DE O. JÚNIOR - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 019/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2017, a servidora Maricleuma Brito Lobato, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, para fruição nos períodos de 09 de fevereiro a 10 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2017.

Juliano Cesar Avolar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 020/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

ACÓRDÃO Nº 120/2016- RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 001/2016
 PROCESSO: 28.730.010742/2013 – NL Nº 2013000065
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADA: LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
 CAD/ICMS/JP: 03.035096-4 -CNPJ: 10.234.027/000283
 RELATORA: SÔNIA MARIA MARTINS LOPES
 DATA DO JULGAMENTO: 19/12/2016

EMENTA: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, ICMS, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Código 1825 - LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 1. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS SUJEITAS AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR, 2. EXTINÇÃO PARCIAL PELO PAGAMENTO,

1) Parcialmente procedente a Notificação do Lançamento correspondente ao ICMS – diferencial de alíquota nas operações interestaduais, cujo recolhimento não ocorreu de forma integral no prazo legal;

2) A comprovação do recolhimento da parte do imposto, pelo contribuinte, é causa de extinção parcial do crédito tributário, nos termos do art. 156, I, do CTN.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERFIAP, por unanimidade de votos de seus membros, conhece dos Recursos de Ofício e Voluntário, para, no mérito, negar-lhes provimento e decide manter a Decisão da JUPAF nº 236/2014, que julgou a ação fiscal parcialmente procedente, e extinguiu parte do crédito tributário por comprovação de pagamento, conforme Art. 156, Inciso I da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional – CTN.

Participaram do julgamento, Presidente do CERFIAP em exercício, Itamar Costa Simões; Procurador Fiscal Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto, Conselheira Relatora Sônia Maria Martins Lopes; e demais Conselheiros: Sergio Flavio Galdino Lima; Renilce do Socorro Rodrigues do Rego; Francisco Rocha de Andrade; Marcelo Gama da Fonseca; Rodney Cavalcante de Oliveira.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais de Amapá - CERFIAP, em Macapá, 20, de dezembro de 2016.

Sônia Maria Martins Lopes
 Cons. Relatora CERFIAP

Itamar Costa Simões
 Pres. em exercício do CERFIAP

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

PORTARIA Nº 006/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 e considerando o Memorando nº 098/2016 - AUDITORIA INTERNA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Renato Marlos de França Martel, Assistente Técnico Administrativo da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Auditoria Interna, durante as férias da Titular Helloneida Costa Góes, no período de 23/01 a 11/02/2017.

Macapá, 19 de janeiro de 2017.

Arnaldo Santos Filho
 Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 007/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 e considerando o Memorando nº 098/2016 - DMP/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Senorina Monteiro Maciel, Assistente de Diretoria da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, durante as férias do Titular Luis Fernando Pantaleão Creão, no período de 13/02 a 14/03/2017.

Macapá, 19 de janeiro de 2017.

Arnaldo Santos Filho
 Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 008/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 e considerando o Memorando nº 001/2017 - UFP/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Andréia Priscilla Costa Pontes, Assessora de Diretoria da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefe da Unidade de Folha de Pagamento, durante as Férias do Titular Gianni de Jesus Freitas Neri, no período de 06 a 17/02/2017.

Macapá, 19 de janeiro de 2017.

Arnaldo Santos Filho
 Diretor Presidente da AMPREV

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 13 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, para o ano de 2017, conforme tabela abaixo

Mês	Dia
Janeiro	17 (terça-feira)
Fevereiro	21 (terça-feira)
Março	28 (terça-feira)
Abril	25 (terça-feira)
Maior	30 (terça-feira)

Junho	27 (terça-feira)
Julho	25 (terça-feira)
Agosto	29 (terça-feira)
Setembro	26 (terça-feira)
Outubro	31 (terça-feira)
Novembro	28 (terça-feira)
Dezembro	12 (terça-feira)

Art. 2º - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de dezembro de 2016.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2017.

Arnaldo Santos Filho
 Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – CPL/ AMPREV

PROCESSO: 2016.61.400834PA
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2016 – CPL/AMPREV
 TIPO: Melhor Oferta
 ABERTURA: 11/11/2016.
 HORA: 09:00 horas (horário local)
 OBJETO: Contratação de serviços de leilão oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Amapá, para leilão de imóveis pertencentes ao patrimônio da Amapá Previdência - AMPREV, conforme especificações do anexo A, do Termo de Referência.
 ITEM I
 Vencedor: CARLOS ROBERTO FANTINATTO
 Valor: 5%

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e decreto nº 3.555/00, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do item I do Pregão Presencial nº 008/2016 – CPL/AMPREV ao licitante vencedor CARLOS ROBERTO FANTINATTO.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2017.

Lusiane Oliveira Flexa
 Pregoeira da AMPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0043 de 02 de janeiro de 2015, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 008/2016-CPL/AMPREV, realizado no dia 11 de novembro de 2016, às 9:00 horas (horário local) e com fundamento no dispositivo do art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e no inciso XXII, do art. 4 da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Lusiane Oliveira Flexa e Equipe de Apoio nos autos do certame supra - epigrafado, o objeto da presente licitação ao vencedor.

Macapá – AP, 20 de janeiro de 2017.

Arnaldo Santos Filho
 Diretor Presidente